



DECRETO Nº 006/95
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE I.P.T.U.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Fica prorrogado o prazo para recebimento dos carnês de IPTU, do presente exercício 1.995, para até o dia 03/03/95, com o gozo dos benefícios da Lei nº 002/95, de 23 de Fevereiro de 1.995.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 01 de Março de 1.995.

ENCR. AGRO VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e protocolado no local de costume.

CELESTINO GILBERTO DOS SANTOS
Alcalde Municipal
Serviço Interiores-Florínea-SP